



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.637.732/0001-02, com sede administrativa situada na Rua Jardim, nº 30, Centro, Buritis/MG, por seu representante legal, o presidente da Câmara, **WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, motorista e agente político, portador de Carteira de Identidade nº 13.660.156, expedida pela SSP/MG, inscrito no cpf sob o nº 051.414.466-11, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais nº 666, bairro Veredas, município de Buritis/MG, Cep. 38.660-000, por meio da **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, constituída pela Portaria n.º 25, de 08 de janeiro de 2024, torna público em seu sítio eletrônico oficial <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> com base no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 a manifestação de interesse da Administração de promover **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c arts. 30 e 31 da Resolução nº 37/2023, da Câmara Municipal de Buritis/MG, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos três proponentes que, contactados pela Administração, apresentaram orçamentos:

Objeto da Contratação Direta	Instalação e configuração do 06 (seis) acess Point Ubitiqui, controlados por um mini servidor Cloud Key e Instalação e c configuração de firewall PfSense, com as definições de política de privacidade e segurança ativadas, incluindo treinamento de servidor para instalação e configuração dos equipamentos.
Opção da Contratação Direta	Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data e horário limites para apresentação da Proposta e Documentação pessoal (pessoa física) ou constitutiva básica (pessoa jurídica)	02 de Maio de 2024, até as 15:00 horas
Endereço eletrônico para envio da Proposta e Documentação	licitacao@buritis.mg.leg.br
Link do Termo de Referência	https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos

Buritis/MG 29 de abril de 2024

Andressa Alves Brandão
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESS POINT E FIREWALL PFSense COM DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de rede wireless nas dependências da Câmara Municipal de Buritis compreendendo instalação e configuração de Access Point, controlados por mini servidor Cloud Key, instalação e configuração de firewall PFSense com definição de políticas de segurança, conforme especificações contidas no Item 1 desta Solicitação.

Unidade Requisitante: Gerência Administrativa da Câmara Municipal de Buritis/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

1. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.
01	Instalação e configuração de 06 (seis) access Point Ubitiqui, controlados por um mini servidor Cloud Key e Instalação e configuração de firewall PfSense, com as definições de política de privacidade e segurança ativas, incluindo treinamento de servidor para instalação e configuração dos equipamentos.	01
VALOR TOTAL		R\$ 8.666,66

2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação (instalação e configuração) de Access Point, tendo em vista que a Câmara Municipal enfrenta problemas para distribuição de internet através de roteador. A implantação do serviço ampliará a cobertura de sinal de rede sem fio nos ambientes administrativos da Câmara Municipal, suportando concentração de dispositivos.

A instalação e configuração de PfSense se justifica para dar maior proteção à rede, definindo política de segurança e privacidade.

A prestação de serviço de treinamento de servidor será de suma importância considerando que caso haja necessidade de reinstalação ou reconfiguração do sistema por apresentação de erro, não haverá necessidade de nova contratação, e ainda, o servidor capacitado terá total autonomia para operacionalização.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 30 e 31 da Resolução n.º 357/2023, da Câmara Municipal de Buritis/MG.

4. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 A instalação e configuração dos equipamentos será realizada no Setor de TI da Câmara Municipal de Buritis e nos pontos indicados, dentro do prédio, por servidor indicado para fiscalização do Contrato.

4.2 A contratada deverá treinar servidor responsável pela área de TI, caso haja necessidade de reinstalação e reconfiguração dos equipamentos.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1 A instalação e configuração dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

7. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias: 01.01.01.01.031.3.3.90.40.00 - Ficha 00014 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A Fiscalização será exercida pelo Sr. Anderson Elias Cezário, Subgerente de Informática, com substituição de Denis Lemes Pimentel, vigia, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao Supervisor do contrato, o Sr. Mário Rodrigues de Farias.

9. OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

9.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações exigidas nesta solicitação;

9.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço prestado;

9.3 Encaminhar a nota de empenho para a contratada, e;

9.4 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 dias após o recebimento da mesma.

9.5 Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à plena execução dos serviços contratados.

10. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

10.1 Prestar os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

10.2 A prestadora de serviços deverá fornecer suporte técnico a contratada, dispondo de contato telefônico para comunicação com a Câmara.

10.3 Compete a CONTRATADA providenciar toda mão-de-obra e adaptações necessárias à fiel e perfeita execução dos serviços.

10.4 Manter estrutura profissional e tecnológica qualificada a fim de promover o adequado atendimento dos serviços desta Solicitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5 Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento.

10.6 Responsabilizar-se por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

10.7 As despesas relativas aos eventuais deslocamentos ocorrerão integralmente por conta da Contratada.

10.8 O serviço de assistência técnica poderá ser realizado remotamente, não podendo a Contratada de eximir de prestar o suporte diante da impossibilidade técnica em virtude de restrições tecnológicas.

Buritis/MG, 15 de março de 2024

Rúbio Fonseca da Costa Vale

Gerente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MODELO DE PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

EMPRESA/FORNECEDOR:

CNPJ:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG – CNPJ Nº 20.637.732/0001-02

RUA JARDIM, Nº 30, CENTRO, BURITIS/MG

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de rede wireless nas dependências da Câmara Municipal de Buritis compreendendo instalação e configuração de Access Point, controlados por mini servidor Cloud Key, instalação e configuração de firewall PfSense com definição de políticas de segurança, conforme especificações contidas no Item 1 desta Solicitação.

ESPÉCIE E FUNDAMENTO LEGAL: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 30 e 31 da Resolução nº 357/2021, da Câmara Municipal de Buritis/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNIT
01	Instalação e configuração do 06 (seis) access Point, controlados por um mini servidor Cloud Key e Instalação e c configuração de firewall PfSense, com as definições de política de privacidade e segurança ativadas.	01	R\$
VALOR TOTAL		R\$	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DECLARO que os preços ofertados englobam todos os tributos e encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa de licitação.

Cidade e Data

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA